



CÂMARA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

“Dispõe sobre a revisão monetária anual sobre a remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Oratórios para o exercício de 2022, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal”.

Art.1º. Fica concedida a revisão monetária anual sobre a remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Oratórios, reajustada em percentual a 15% (quinze por cento), em seus vencimentos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Os índices de reajuste proposto é o correspondente a recomposição da perda salarial que reflete o índice inflacionário do ano de 2021, visando recompor a remuneração percebida pelos servidores mencionados no caput do presente artigo, do Legislativo Municipal de Oratórios-MG.

Art.2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, e atendendo as exigências contidas na Lei Complementar Federal no 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. ^[1]_{SEP}

Sala das Sessões, 23 de Março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS
PODER LEGISLATIVO

Vinicius de Castro Bragione

Vinicius de Castro Bragione-Presidente

Gilson Germão

Gilson Germão Vice-Presidente

Eliane Silva Alves Oliveira

Eliane Silva Alves Oliveira Secretária

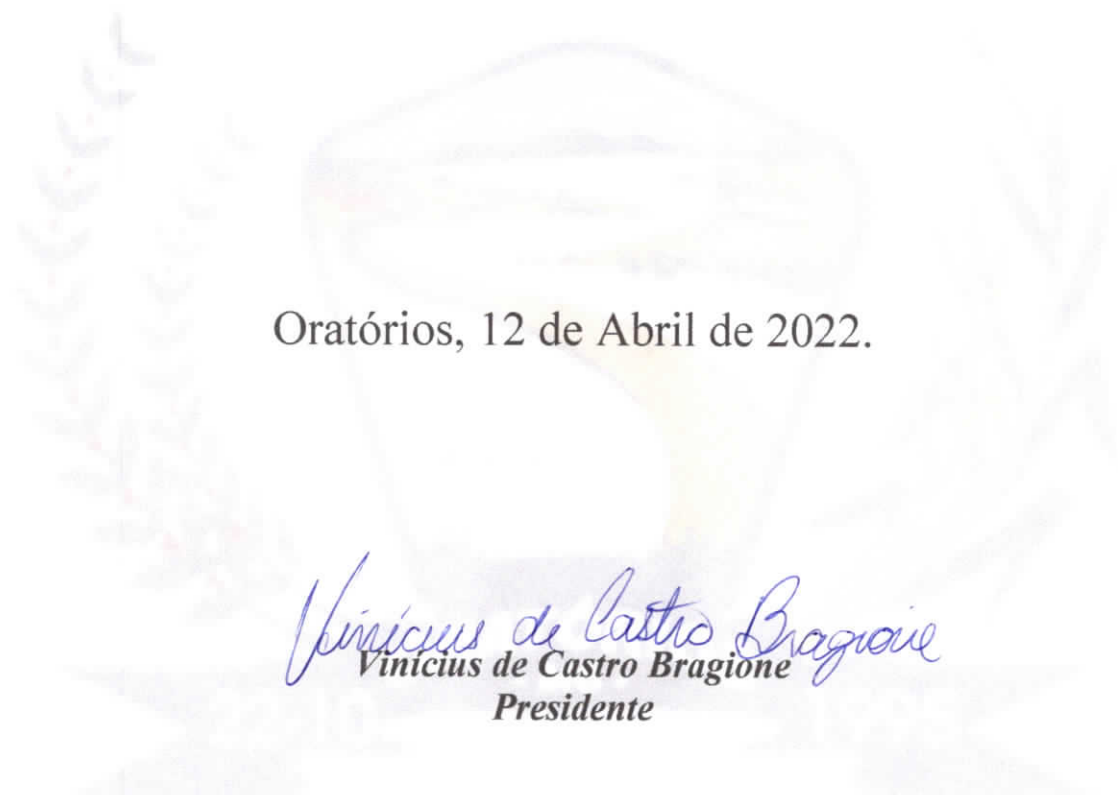
Aprovado em 50 Votação 81 a 0 unanimidade
Sala das Sessões 05/04/2022

Vinicius de Castro Bragione
PRESIDENTE

Resolução aprovada em 05 de Abril de 2022 por unanimidade dos legisladores desta casa.

Eu, Vinícius de Castro Bragione, presidente, promulgo nesta data a resolução 002/2022, conforme previsão do Regimento Interno em seu artigo 68.

Oratórios, 12 de Abril de 2022.



Vinícius de Castro Bragione
Vinícius de Castro Bragione
Presidente